

**Chamada Fundect/FINEP 08/2023 - Aceleradoras**  
**Chamada Pública para Credenciamento de Aceleradoras no Âmbito do Programa Tecnova III MS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna pública a lista preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na Fase 1 da respectiva Chamada, publicada na Edição nº 11.173 de 31/05/2023, do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Resultado preliminar das propostas enquadradas na Fase 1:

<b>Empresa/Proponente</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>
KnowHow - Sarah Cristina Mesquita Barros	Campo Grande	MS
Pantatech - Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima	Campo Grande	MS
Conecte - Everton Júlio Antunes	Campo Grande	MS
ElasProjetam - Vanessa Guimarães Ribeiro	Brasília	DF
Inovenow - Vanessa Paiva Pessoa	Fortaleza	CE
IEBT Innovation - Paulo Vítor Guerra	Belo Horizonte	MG
Neo Ventures - Vinícius Bortolussi Roman	Nova Lima	MG
Avati - Carlos Eduardo Silva Morai	João Pessoa	PB
Ventuir - Sandro Luís Diesel Cortezia	São Leopoldo	RS
ACE Startup- Igor Crabi de Freitas	São Paulo	SP

Resultado preliminar das propostas não enquadradas na Fase 1 e os motivos do não enquadramento:

<b>Empresa/Proponente</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>Motivo do não enquadramento</b>
Retenmax - Raphael da Silva Jara Schröder Rosa	C a m p o Grande	MS	Descumprimento do Item 3.1, alíneas "a" e "b", da Chamada
S-Inova - Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	C a m p o Grande	MS	Descumprimento do Item 3.1, alínea "b", da Chamada
VistaOffices - Yasmim Alves de Freitas Figueiredo	Á g u a s Claras	DF	Descumprimento do Item 3.1, alíneas "a" e "b", da Chamada
SaiDoPapel - Leonardo Fricks Filardi	Rio de Janeiro	RJ	Descumprimento do Item 3.1, alínea "b", da Chamada

Conforme Item 6.2 "d" da Chamada, somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, que consiste na análise de mérito da proposta, exauridas as possibilidades de recurso.

Conforme o cronograma e o Item 7 da Chamada, recursos acerca do não enquadramento poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do não enquadramento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 02/08/2023. A Fundect preferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/tecnova>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso nesta mesma fase.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente da FUNDECT